Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.946, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 4.283, de 1.º de abril de 2008, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Conselho Municipal da Cidade, os cidadãos a seguir relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 4.283/2008 e suas alterações:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, Senhor DIEGO CANTELLE;

b) um representante da Coordenadoria de Habitação, vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, Senhora VANESSA VITORINO DA SILVA;

c) um representante da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor ANACLETO ZANELLA;

d) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Senhor CRISTIANO DANIEL MOREIRA;

e) um representante do Gabinete do Prefeito, Senhor ALAM RICARDO COMIN;

f) um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, Senhor RAFAEL SOTTILI TESTA;

g) um representante do Instituto de Planejamento Urbano e Ambiental Sustentável de Erechim – IPUA-E, Senhor REDENZIO CEZAR ZORDAN;

II – Representantes da sociedade civil organizada:

a) um representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Erechim, Senhor NARCY A. MALDANER;

b) um representante da Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Erechim – SEAE, Senhor FERNANDO PIRAN;

c) um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB – Núcleo de Erechim, Senhora SILVANA CARLA GIRARDI;

d) um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – Inspetoria Regional de Erechim, Senhor MARCOS PAULO CIELO;

e) um representante da Universidade Regional Integrada – URI Campus de Erechim, Senhor GILSON FRANCISCO PAZ SOARES;

f) um representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Erechim, Senhor ERNANI GOTTARDO;

g) um representante da Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS Campus Erechim, Senhora DANIELLA RECHE;

III – Representantes dos movimentos sociais:

a) um representante da União das Associações de Moradores de Erechim – UAME, Senhor ULISSES RIBEIRO;

b) um representante do Sindicato dos Metalúrgicos, Senhor FÁBIO ANDRÉ ADAMCZUK;

c) um representante da Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, Senhora NAIDES MARIA BELIN KRUGER;

d) um representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON, Senhor LOERY VALENTIN FUSINATO;

e) um representante do Sindicato dos Municipários de Erechim, Senhor JÚLIO CESAR SANTOLIN.

Parágrafo único. As funções do Conselheiro serão consideradas de relevante interesse público, sendo, o seu exercício, sem remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 2.º Ficam nomeados, para representar suas entidades na Câmara Técnica do Conselho Municipal da Cidade, os cidadãos a seguir relacionados, conforme prevê o Art. 8.º da Lei Municipal nº. 4.283/2008 e suas alterações:

I – Engenheiro Civil MARCOS PAULO CIELO, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Erechim – CREA – Inspetoria Regional de Erechim;

II – Arquiteto FERNANDO PIRAN, representante da Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Erechim – SEAE;

III – Arquiteta Urbanista SILVANA CARLA GIRARDI, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB, Núcleo de Erechim;

IV – Advogado NARCY A. MALDANER, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Erechim;

V – Arquiteto e Urbanista REDENZIO CEZAR ZORDAN, representante do Instituto de Planejamento Urbano e Ambiental Sustentável de Erechim – IPUA-E;

VI – Administrador de Empresa LOERY VALENTIN FUSINATO, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON;

VII – Arquiteto e Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação DIEGO CANTELLE, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.

Parágrafo único. As funções dos membros da Câmara Técnica do Conselho Municipal da Cidade serão consideradas de relevante interesse público, sendo o seu exercício sem remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 3.º Fica, o servidor público JÚLIO CESAR SANTOLIN, designado para exercer as funções de Secretário do Conselho Municipal da Cidade, conforme prevê o Art. 10 da Lei Municipal n.º 4.283/2008 e suas alterações.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.552, de 13 de setembro de 2010, e suas alterações, e o Decreto n.º 3.284, de 11 de julho de 2008.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.